

matrícula
48.198

ficha
1

São Paulo, 14 de ABRIL

de 1987.

IMÓVEL:- UMA CASA residencial, e seu respectivo terreno, situa-
dos a rua Vinte e Um de Abril, sob nº 1.283, no 10º SUBDISTRI-
TO-BELENZINHO, medindo 4,50m., de frente para a referida rua,
por 22,00m., da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo -
nos fundos a mesma medida da frente, confinando aos fundos com
um barracão que tem entrada por um corredor de nº 1.287 da ci-
tada rua; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel,
confina com o prédio nº 1.281, do lado esquerdo com o citado-
corredor.

CONTRIBUINTE:- 026.041.0047-9.

PROPRIETÁRIA:- ROSALINA VIANNA, brasileira, viúva, do lar, RG
nº 2.139.483, CPF. nº 097.958.638-00, residente e domiciliada
nesta Capital, a rua Vinte e Um de Abril, nº 1.283.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 90.959, de 09/10/1.974, des-
te Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R.01- em 14 de ABRIL de 1.987.

Do Formal de Partilha expedido aos 21/12/1.984, e aditado aos
22/04/1.986, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da
5ª Vara, ambas da Família e das Sucessões, desta Capital, ex-
traído dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimen-
to de ROSALINA VIANNA, RG. nº 2.139.483, CPF. nº 097.958.638-
00, (ocorrido aos 21/06/1.982, no estado civil de viúva), ten-
do sido a partilha julgada por sentença proferida aos 23/10/84
pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Euclides Benedito de Oliveira,
transitada em julgado aos 05/12/1.984, e retificada por despa-
cho proferido aos 14/04/1.986, pelo MM. Juiz de Direito, Dr.
Vito Jose Guglielmi, SE VERIFICA que, o IMÓVEL, avaliado em -
Cz\$1.004,54 (Hum mil, quatro cruzados, e cinquenta e quatro -
centavos), foi PARTILHADO na seguinte proporção: à herdeira fi-
lha e legatária JACYRA VIANNA NEVES, do lar, RG. nº 957.632,-
CPF. nº 599.907.658-04, casada pelo regime da comunhão de bens
antes da lei 6.515/77, com OSMAR NEVES, aposentado, RG. sob o
nº 499.103, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta
Capital, a rua Vinte e Um de Abril, nº 1.283, TRÊS QUINTAS (3/5)
PARTES IDEAIS, no valor de Cz\$602,72; aos herdeiros filhos:1)
ZIZINHA VIANNA STURARI, do lar, RG. nº 1.726.207, CPF. sob o
nº 010.789.848-91, casada pelo regime da comunhão de bens, an-
tes da lei 6.515/77, com DANILLO STURARI, despachante, RG. sob

- continua no verso -

matrícula
48.198

ficha
1
verso

o nº 1.244.327, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, à rua Bento de Azambuja Ribas, nº 54; 2) - UBIRAJARA - VIANNA, viúvo, aposentado, RG. nº 1.995.875-RJ, CPF. sob o nº 335.175.687-91, residente e domiciliado em São Vicente, neste Estado, à rua Gonçalo Monteiro, nº 22; e, 3) - FRANCISCO VIANNA JUNIOR, solteiro, maior, contador, RG. nº 2.081.578, CPF.. nº 256.359.728-53, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Feital, altura do nº 1.000, casa 02; Todos brasileiros; e ao herdeiro neto, por representação ao herdeiro pré-morto Iraci-Vianna: JOSÉ GERALDO VIANNA, RG. nº 2.533.503, CPF. sob o nº 045.003.428-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ERCILIA MURINO VIANNA, RG. nº 2.550.302, CPF. nº 009.817.518-14, ambos brasileiros, vendedores, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua Arupe, nº 33, UMA DÉCIMA (1/10) PARTE IDEAL, no valor de R\$100,45, a cada um.

REGISTRADO POR:-

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.02- em 14 de ABRIL de 1.987.

Do testamento deixado pela inventariada ROSALINA VIANNA, constante do formal de Partilha, que deu origem ao R.01, retro, CONSTA que, a DÉCIMA (1/10) PARTE IDEAL atribuída a cada um dos herdeiros filhos: 1) - Zizinha Vianna Sturari, casada com Danilo Sturari; 2) - Ubirajara Vianna, viúvo; e, 3) - Francisco Vianna Junior, solteiro, maior; e ao herdeiro neto, José Geraldo Vianna, casado com Ericilia Murino Vianna, todos já qualificados, fica gravada com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, enquanto viver a herdeira filha JACYRA VIANNA NEVES, já qualificada, podendo, ditas cláusulas, serem levantadas a qualquer tempo, somente com o consentimento da referida herdeira Jacyra Vianna Neves.

AVERBADO POR:-

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

AV.03 - em 19 de Maio de 1.988.

Pela escritura adiante mencionada, foi autorizada a presente averbação para constar que, por sentença proferida em 24 de março de 1.983, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. Evilásio Lustosa Goulart, transitada em julgado aos 24/4/1.983, foi homologado o divórcio consensual do casal de Osmar Neves e Jacyra Vianna Neves

- continua na ficha 2 -

matrícula

48.198

ficha

2

São Paulo, 14 de ABRIL

de 19 87

- continuação da matrícula nº 48.198 -

assinando a mulher o seu nome de solteira, ou seja JACYRA=VIANNA, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 10º Subdistrito-Belenzinho aos 09/06/1.983.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

* * * * *

AV.04 - em 19 de Maio de 1.988.

Pela escritura adiante mencionada JACYRA VIANNA, que quando casada assinava JACYRA VIANNA NEVES, adiante qualificada, autorizou o CANCELAMENTO das cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, que gravam a parte ideal de 4/10, ou seja, 2/5 do imóvel constantes da AV.2.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

* * * * *

R.05 - em 19 de Maio de 1.988.

Por escritura de 13/04/1.988, (livro 2.484, fls.66), lavrada no 17º Cartório de Notas desta Capital, JACYRA VIANNA, - que quando casada assinava, JACYRA VIANNA NEVES, brasileira do lar, RG.nº 957.632-SSP/SP, e OSMAR NEVES, brasileiro, aposentado, RG.nº 499.103-SSP/SP, inscritos no CPF. em comum nº 599.907.658-04, divorciados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço comum à rua Vinte e Um de Abril nº 1.283; ZIZINHA VIANNA STURARI, do lar, e seu marido DANILLO STURARI, despachante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RG.nºs 1.726.207-SSP/SP e 1.244.327-SSP/SP, inscritos no CPF. em comum nº 010.789.848-91, residentes e domiciliados na Cidade de Guarulhos, neste Estado, à rua Bento de Azambuja Ribas - nº 54; UBIRAJARA VIANNA, viúvo, aposentado, RG.nº 1.995.875-SSP/SP, inscrito no CPF.nº 335.175.687-91, residente e domiciliado em São Vicente, neste Estado, à rua Gonçalo Monteiro nº 22; FRANCISCO VIANNA JUNIOR, brasileiro, solteiro, - maior, contador, RG.nº 2.081.578-SSP/SP, inscrito no CPF.nº 256.359.728-53, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Feital, altura do nº 1.000-casa 2; e, JOSÉ GERALDO VIANNA e sua mulher ERCILIA MURINO VIANNA, brasileiros, vendedores, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG.nºs 2.533.503-SSP/SP e 2.550.302-SSP/SP, inscritos no CPF.nºs 045.003.428-34 e 009.817.518-14, residen-

- continua no verso -

matrícula
48.198

ficha
2
verso

tes e domiciliados nesta Capital, à rua Arupe nº 33, TRANSMITIRAM por venda feita a YOLANDA PIGNATA CUNHA, brasileira do lar, RG.nº 3.781.579-SSP/SP, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOSÉ ALVARO CUNHA, brasileiro, aposentado, RG.nº 491.007-SSP/SP, inscritos no CPF.em comum nº 052.339.418-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Firminiano Pinto nº 62, apto. 4, o IMÓVEL pelo valor de Cz\$700.000,00 (setecentos mil cruzados).

REGISTRADO POR:  ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.6 - em 01 de agosto de 1.990
Por escritura de 30.03.1989, (livro 2515, fls. 270), lavrada no 17º Cartório de Notas da Capital, YOLANDA PIGNATA CUNHA, e seu marido JOSÉ ALVARO CUNHA, já qualificados, e atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Vinte e Um de Abril nº 1.283, DOARAM o IMÓVEL ao qual foi atribuído o valor de NCz\$ 2.947,74 (dois mil, novecentos e quarenta e sete cruzados novos e setenta e quatro centavos), a 1) ELYDIA PIGNATA, brasileira, do lar, RG. nº 7.806.868-SSP-SP, CPF. número 225.635.208-00; 2) ADA PIGNATA, brasileira, do lar, RG.nº 7.806.869-SSP-SP, CPF. nº 225.635.398-20; 3) IRINEU PIGNATTI, brasileiro, aposentado, RG. nº 7.408.065-SSP-SP e CPF. número 225.635.478-49; e 4) WALDOMIRO PINHATA, brasileiro, aposentado, RG. nº 9.240.162-SSP-SP, CPF. nº 030.069.218-87, todos solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua José Monteiro nº 107.

REGISTRADO POR:  ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.7 - em 01 de agosto de 1.990
Pela escritura supra, os doadores do R.6, YOLANDA PIGNATA CUNHA, e seu marido JOSÉ ALVARO CUNHA, já qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do IMÓVEL avaliado em NCz\$ 2.947,74 (dois mil, novecentos e quarenta e sete cruzados novos e setenta e quatro centavos), o qual por ocasião da morte de um dos doadores passará para o cônjuge sobrevivente.

REGISTRADO POR:  ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.08- em 25 de junho de 1.991.
> Do Formal de Partilha expedido aos 25-10-89, e aditado aos

matrícula 48.198

ficha 3

São Paulo, 14 de abril de 1987.

- continuação da matrícula nº 48.198 - 08-05-1.991, pelo Cartório do 9º Ofício e Juízo de Direito da 9ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de IRINEU PIGNATTI, já qualificado, (ocorrido aos 19-04-89, no estado civil de solteiro), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 11-03-91, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Alcides Amaral Salles, transitada em julgado aos 22-04-91, SE VERIFICA que, a NUA PROPRIEDADE sobre UMA QUARTA (1/4) PARTE IDEAL que o inventariado possui no IMÓVEL, avaliada em CR\$886,62 (oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), foi PARTILHADA aos herdeiros irmãos e legatários: 1) WALDOMIRO PINHATA; 2) ELYDIA PIGNATA; e 3) ADA PIGNATA, todos solteiros, já qualificados, na proporção de UM DOZE (1/12) AVOS no valor de CR\$295,54 a cada uma.

Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av. 09, em 28 de DEZEMBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 282.039 de 17/12/2010).

À vista da certidão de óbito expedida em 01/03/1996, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito - Belenzinho desta Capital, extraída do termo nº 11.723, livro C-13, fls. 141v, que integra a Carta de Adjudicação expedida em 13/12/2010, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, faço constar o óbito de WALDOMIRO PINHATA, qualificado no item "4" do R. 06, ocorrido aos 26/02/1996.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R. 10, em 28 de DEZEMBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 282.039 de 17/12/2010).

Da Carta de Adjudicação que deu origem à Av. 09, extraída dos autos (processo nº 0004100-43.2010.8.26.0100), de inventário dos bens deixados por WALDOMIRO PINHATA, falecido no estado civil de solteiro, verifica-se que a nua-propriedade da terça parte ideal (1/3) do imóvel (adquirida conforme Rs. 06 e 08), avaliada em R\$5.986,89 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), foi PARTILHADA: 1) à herdeira-irmã e legatária: ELYDIA PIGNATA, qualificada no item "1" do R. 06 e 2) ao Espólio da herdeira-irmã e legatária: ADA PIGNATA, (continua no verso)

matrícula

48.198

ficha

3

verso

qualificada no item "2" do R. 06, falecida em 02/08/2000, no estado civil de solteira, na proporção de uma sexta parte ideal (1/6) a cada uma.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R. 11, em 28 de DEZEMBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 282.039 de 17/12/2010).

Da Carta de Adjudicação que deu origem à Av. 09, extraída dos autos (processo nº 0004100-43.2010.8.26.0100), de inventário dos bens deixados por ADA PIGNATA, falecida no estado civil de solteira, verifica-se que a nua propriedade da metade ideal (1/2) do imóvel (adquirida conforme Rs. 06, 08 e 10), avaliada em R\$10.078,33 (dez mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos) foi ADJUDICADA à herdeira-irmã e legatária: ELYDIA PIGNATA, qualificada no item "1" do R. 06, nos termos do Auto de Adjudicação de 10/11/2010, homologado por sentença de 17/11/2010 e transitada em julgado em 24/11/2010.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R. 12, em 22 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 294.456 de 09/08/2011)

Pela escritura de 19/07/2011 (livro nº 1320, fls. 229/230) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, ELYDIA PIGNATA, já qualificada, DOOU a 1) FABIANA PIGNATA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 32.620.296-1-SSP/SP e CPF/MF nº 217.225.138-02, residente e domiciliada nesta Capital, na rua General Sócrates nº 104; 2) CLOTILDE IARA PIGNATA, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG nº 8.386.993-1-SSP/SP e CPF/MF nº 222.226.348-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Ida Moreira nº 59, casa 02; 3) FERNANDO PIGNATA COLOMER, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 13.142.400-SSP/SP e CPF/MF nº 181.716.558-58, residente e domiciliado nesta Capital, na travessa Vera Lucia nº 08 e 4) MARIA INES PIGNATA ABBUD, brasileira, do lar, RG nº 8.386.994-3-SSP/SP e CPF/MF nº 298.569.318-78, casada com JORGE ANIZ ABBUD, brasileiro, professor aposentado, RG nº 3.278.855-1-SSP/SP e CPF/MF nº 351.205.508-78, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Serra de Botucatu nº 475, a nua propriedade do imóvel, (adquirida pelos Rs.06, 08, 10 e 11) avaliada em R\$46.785,33 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-